



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4838—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

| | |
|---|-----------|
| SEÇÃO JUDICIAL | 2 |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL..... | 2 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 2 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 18 |
| SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 18 |
| PRESIDÊNCIA | 18 |
| DIRETORIA GERAL..... | 19 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA..... | 23 |
| CENTRAL DE COMPRAS..... | 23 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 25 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 26 |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 27 |

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Comunicados
CONVOCAÇÃO PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO VIRTUAL

Em conformidade com as Resoluções nº 7-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4699, pág. 54, de 18/3/2020) e nº 13-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4756, pág. 54/55, de 22/6/2020), bem como Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, CONVOCO a **16ª Sessão Ordinária de Julgamento Virtual da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para iniciar-se no dia 10/11/2020, às 00h e com término no dia 16/11/2020, às 23h59** cuja pauta será publicada no Diário da Justiça no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão virtual de julgamento. Será admitida a sustentação oral quando requerida até 24 horas antes do início da sessão. **As sustentações orais serão realizadas por videoconferência no dia 10/11/2020 a partir das 14h e término no mesmo dia.** Cabe ao representante judicial com capacidade postulatória informar o número do telefone, com WhatsApp e conta de correio eletrônico, para que seja enviado o link de acesso à sessão, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão. Se optar pela gravação da sustentação oral em mídia digital, deverá enviá-la à secretaria da câmara, aos Advogados ex-adversos e ao membro do Ministério Público, quando oficial no feito, até 24 horas antes da abertura da sessão de julgamento, por meio de correio eletrônico. O representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (computador ou aparelho celular e periféricos de áudio e vídeo), o software (aplicativo cisco webex), bem como acesso à rede de internet com velocidade suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais. Aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência. Após o presidente anunciar e apregoar os autos, o advogado terá o prazo de 2 (dois) minutos para acessar o ambiente virtual de videoconferência. Em caso de o representante judicial da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual, sem sustentação oral.

Publique-se.

Registre-se.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

Desembargador **MOURA FILHO**
Presidente em exercício da 1ª Câmara Criminal

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

Cumprimento de sentença Nº 0002289-23.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: JUVENIL AVELINO DOS SANTOS

Procurador: Dr. MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO – OAB/GO 30915

RÉU: TIM S/A

Procurador: Nihil

INTIMAÇÃO da executada. Evento 29. “DESPACHO Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador, para pagamento do valor apurado, no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. (...). Nos termos do artigo 525, do CPC, fica a parte executada ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Apresentada impugnação, intime-se a parte exequente para que manifeste sobre a mesma, no prazo de 15 (quinze) dias. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, datado, certificado e assinado pelo sistema e-Proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Cumprimento de sentença Nº 0002288-38.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: WALLEFFE CORREA FEITOSA OSORIO

Procurador: Dr. MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO – OAB/GO 30915

RÉU: TIM S/A

Procurador: Nihil

INTIMAÇÃO da executada. Evento 29. “DESPACHO Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador, para pagamento do valor apurado, no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e

prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do CPC. (...). Nos termos do artigo 525, do CPC, fica a parte executada ciente de que transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Apresentada impugnação, intime-se a parte exequente para que manifeste sobre a mesma, no prazo de 15 (quinze) dias. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, datado, certificado e assinado pelo sistema e-Proc. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Intimações às partes

Autos n. 0000857-93.2016.8.27.2706 / Chave: 667484949216 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: GLEISON MOURÃO DA SILVA

Requerida: ANA DA PAZ DE JESUS COSTA - REVEL

INTIMAÇÃO: FICA A REQUERIDA **ANA DA PAZ DE JESUS COSTA** INTIMADA DO OFÍCIO JUNTADO NO EVENTO 94, DO PERITO INDICADO, BEM COMO DA DATA E HORÁRIO DESIGNADOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

OFÍCIO DO EVENTO 94: “...Senhora Juíza, Em atendimento à Carta Precatória em epígrafe, que trata dos Autos nº 0000857-93.2016.8.27.2706, que solicita a indicação de servidor para a realização de perícia, indicamos o servidor Elzo Dias Borges, matrícula nº 319445-1, CPF 251.801.261-34, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), para a realização de perícia no dia 02 de dezembro de 2020, na Rua Faizão, Quadra 12, L = 28, Loteamento Maracanã, no município de Araguaína - TO.”

Autos n. 0020220-32.2017.8.27.2706 / Chave: 616138956517 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO

Requerentes: MILTON JUNIOR PINTO SOUSA e NARA CHRISTINA PINTO SOUSA

Requerida: DANIELE COSTA DE SOUSA – CPF 000.143.943-08

Rquerido: VALDIR ALVES DE SOUSA – residente na Rua João do Rêgo, nº 184, Centro - São Gonçalo - PI

INTIMAÇÃO: FICAM OS REQUERIDOS **VALDIR ALVES DE SOUSA e DANIELE COSTA DE SOUSA** INTIMADOS do despacho do evento 181, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

EVENTO 181: “Defiro o pleito de substituição da sustentação oral por memoriais escritos abrindo-se vista dos autos à parte autora do dia 21/10/2020 à 12/11/2020 e à parte ré do dia 13/11/2020 à 03/12/2020. Decorrido o prazo ou havendo manifestação venham os autos conclusos para prolação de sentença. Saem os presentes intimados”.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 5001005-63.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **ANGELY MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, filho de Antonio Martins de Sena e Divina Julia de Sena, nascido aos 10/09/1962, natural de Quirinópolis-GO**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **artigos 10 da Lei complementar 105 e nos artigos 155, 4, II e IV e 288 do Código Penal, em concurso material de crimes conforme artigo 349-A do Código Penal**, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos . (...)Araguaína/TO, 21 de outubro de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0012220-38.2020.8.27.2706, Chave nº219831573220 proposta por EVALDO BATISTA ARAÚJO e DEJEANE PACHECO ARAÚJO em desfavor de PAULA PAIVA TAVARES MAFRA e JOAO BATISTA MAFRA sendo o presente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS

INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote nº 87, da Quadra nº 42.05.07.83 ou simplesmente Quadra nº 83, situado na Rua dos Mecânicos, Jardim das Palmeiras, Araguaína-TO, com área de 319,86m² (trezentos e dezenove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. **DVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 2020. Eu Darcinéa Pereira Ribas Scalon, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito.**

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0018326-16.2020.8.27.2706

Acusado: P. A. G.

Vítima: R. C. G.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(s): ROSALVA CARNEIRO GONÇALVES**, brasileira, casada, nascida aos 23/03/1975, natural de Araguaína-TO, filha de Raimunda Carneiro da Silva, CPF nº 900.942.801-00, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** parcialmente as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido:** a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; **INDEFIRO** os requerimentos abaixo: a) Alimentos, em razão da ausência de comprovação do trinômio necessidade/possibilidade/razoabilidade. b) comparecimento do agressor a programas de recuperação e acompanhamento psicossocial do mesmo, em razão da recomendação de isolamento social como forma de prevenção do vírus Covid-19 **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal, bem como na configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006.**..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Outubro de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0020760-75.2020.8.27.2706

Acusado: A. J. R. DE S.

Vítima: S. B. DE O.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(s): A. J. R. de S. brasileiro, em união estável, nascido aos 04/06/1982, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CPF: 238.230.578-98, filho de Maria do Socorro Rodrigues de Sousa e José Guimarães de Sousa**, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...ISTO POSTO, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido:** a) Separação de corpos com o **imediate afastamento do imóvel, onde reside com a requerente**, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido. **Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão;** b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está **proibido de se aproximar da vítima**, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está também **proibido de manter contato com a vítima**, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; d) Está **proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida**, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa

de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de Outubro de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0013309-04.2017.8.27.2706

Acusado: MARK DA SILVA BATISTA

Vítima: GARDENES GOMES PEREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): GARDENES GOMES PEREIRA, brasileira, natural de Araguaína-TO, filho de Maria de Lourdes Gomes da Silva, inscrita sob o RG Nº432944-SESP/polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº028.330.531-26, solteiro, do lar**, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a pretensão formulada na denúncia para ABSOLVER MARK DA SILVA BATISTA..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 06 de Outubro de 2020. Eu, Ana Beatriz Pereira Queiroz, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: 0007464-83.2020.8.27.2706

Nº dos Autos: 0007464-83.2020.8.27.2706

Acusado: E. S. N.

Vítima: D. M. R.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): D. M. R., brasileira, solteira, natural de Recursolândia/TO, nascida aos 23/04/1989, filha de Laura Mendes Rodrigues e Antonio Ribeiro Sirqueira, CPF nº 053.135.641-88, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido**: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. f) A devolução do aparelho de celular, marca Samsung J7 Prime, de propriedade da vítima, por intermédio de uma terceira pessoa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua intimação. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...**" Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de Outubro de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0007464-83.2020.8.27.2706

Acusado: E. S. N.

Vítima: D. M. R.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S): E.S.N. solteiro, nascido aos 29/10/1974, CPF nº 915.358.751-00, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido**: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância

mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. f) A devolução do aparelho de celular, marca Samsung J7 Prime, de propriedade da vítima, por intermédio de uma terceira pessoa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua intimação. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de Outubro de 2020. Eu, Aurilho Rodrigues de Freitas Junior, lavrei e subscrevi.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0002526-92.2018.827.2714-**AÇÃO PENAL** DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **OFÉLÍCIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, popularmente conhecido como "Cara do Cão", brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Araguaína/TO, nascido em 09/08/1991, filho de Ofelício Batista da Silva e Antônia Marlene Nunes da Silva, CPF nº 055.566.141-56, residente na rua Goiatins, nº 530, setor Jardim Boa Esperança, na cidade de Colinas do Tocantins/TO - foragido, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da multa penal no valor de R\$ 550,80 (quinhentos cinquenta reais e dezenove centavos), bem como das custas processuais no valor de R\$ 1.054,83 (hum mil cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos, através das guias de recolhimento que serão obtidas através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujos comprovantes deverão ser anexados aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do outubro de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0003178-12.2018.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: SANDRA CAVALCANTE DA SILVA O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **SANDRA CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 29/09/1984 em São Luís de Montes Belos/GO, filha de Divino Cavalcante da Silva e Maria Creuza Cavalcante, CPF 010.621.111-09, residente na Rua Magalhães de Almeida, 399, Setor Novo Planalto, em Colinas do Tocantins/TO (cel: 98516-1307)., nos autos de ação penal nº 0003178-12.2018.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0005528-70.2018.827.2713- **AÇÃO PENAL** O DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **LEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1999, filho de Clarice Luiza dos Santos, CPF nº 064.749.151-61, residente na avenida João Custódio da Silva, s/n, próximo ao escritório da ATS (Agência Tocantinense de Saneamento), na cidade de Bernardo Sayão-TO, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da multa penal no valor de R\$

671,76 (seiscentos setenta e um reais e setenta e seis centavos), através das guias de recolhimento que serão obtidas através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujos comprovantes deverão ser anexados aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do outubro de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

00000388-18.2019.827.2714-**AÇÃO PENAL** DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **JEAN VICTOR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 31/05/1999, natural de Conceição do Araguaia/PA, CPF nº 708.477.151-40, RG nº 1.369.032 SSP/TO, filho de Giuvane Rosa Oliveira e de Cleide Oliveira da Silva, residente na Rua Marginal Barreira, s/n, Setor Rodoviário, Couto Magalhães/T, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado para, tomar conhecimento da r. sentença prolatada no evento 74, segue cópia da parte dispositiva: DISPOSITIVO - Diante de todo o exposto julgo **PROCEDENTE** a denúncia e, em consequência, **DESCLASSIFICO** a imputação feita ao réu, **JEAN VICTOR DA SILVA FERREIRA**, qualificado nos autos, (art. 129, §9º, do CP) para aquela tipificada no artigo 21 do Decreto Lei 3.688/41, e determino que, uma vez transitada em julgado essa sentença, sejam os autos remetidos ao Juizado Especial Criminal, nos termos do artigo 383, §2º do CPP. Colinas do Tocantins/To, 26 de maio de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do outubro de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 0002644-31.2019.8.27.2714/TO. AUTOR: DIEGO ALAN BARBOSA DE OLIVEIRA, RÉU: PELISÃO IPHONES IMPORTS RÉU: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020)._____, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 0002642-61.2019.8.27.2714 CHAVE DO PROCESSO: 689134158919 RQUERENTE: BRENO ALVES ANDRADE REQUERIDO: PELISÃO IPHONES IMPORTS e LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO. VALOR DA CAUSA: 11.650,00. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020)._____, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 0002642-61.2019.8.27.2714 CHAVE DO PROCESSO: 689134158919 RQUERENTE: BRENO ALVES ANDRADE REQUERIDO: PELISÃO IPHONES IMPORTS e LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO. VALOR DA CAUSA: 11.650,00. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA

PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 0002642-61.2019.8.27.2714 CHAVE DO PROCESSO: 689134158919 RQUERENTE: BRENO ALVES ANDRADE REQUERIDO: PELISÃO IPHONES IMPORTS e LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO. VALOR DA CAUSA: 11.650,00. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOR: DIEGO ALAN BARBOSA DE OLIVEIRA RÉU: PELISÃO IPHONES IMPORTS RÉU: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO.O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOR: DIEGO ALAN BARBOSA DE OLIVEIRA RÉU: PELISÃO IPHONES IMPORTADOS RÉU: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOR: EDMILSON MENINO DA SILVA, RÉU: PELISÃO IPHONES IMPORTS, RÉU: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, AUTOS Nº: 0002721.40.2019.8.27.2714. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____,Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 0002644-31.2019.8.27.2714/TO. AUTOR: DIEGO ALAN BARBOSA DE OLIVEIRA, RÉU: PELISÃO IPHONES IMPORTS RÉU: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO. O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos podem interessar que por este juízo e respectiva escrivania se processam os termos da ação em epigrafe. O presente por

FINALIDADE DE CITAR a Requerida LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO, brasileira, solteira, estudante de medicina, nascida em 18/02/1993, filha de Jorge Pelisão e Hosana Pereira da Silva, portadora da RG nº 835.647/SSP/TO, e CPF nº 041.600.181-57, e ou PELISÃO IPHONES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 31.492.062/0001 - 91, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e que, querendo, possa apresentar sua defesa no prazo legal. Nos termos do artigo 256, inciso II do CPC. Conforme Decisão contida no evento 47. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia, aos sete de outubro de 2020. (07.10.2020).____, Antonia da Silva Gomes, Técnica Judiciária do 1ª Cível o digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

AUTOS Nº: 00017363920178272715 CHAVE DO PROC. 920350732417

Ação: Execução Fiscal

Requerente: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

Requerida: SILVANO BRITO DA SILVA

INTIMAÇÃO: da parte requerida **SILVANO BRITO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 419.576.951-53, da r. Sentença proferida no evento 37 dos referidos autos cujo a parte conclusiva 7. Ante o exposto, tendo havido o adimplemento integral do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC .8. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 9. **CONDENO** o executado o pagamento das custas e despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Honorários advocatícios já incluídos no adimplemento do débito noticiado pela parte exequente. 10. Com o trânsito em julgado:10.1 Remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS c/c Provimento nº. 11/2019/CGJUS.10.2 No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.10.3 Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).10.4 Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.11. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** 12. Com o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais.13. Cristalândia, data no sistema e-Proc.**ESTA SENTENÇA SERVE DE MANDADO.**

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003295-57.2019.8.27.2716

DENUNCIADO: CAMILA DA SILVA

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA CAMILA DA SILVA**, CPF nº 747.631.991-53, filha de Maria de Fátima da Silva, Estado civil: União estável, nascida aos 10/03/199 em Taipas-TO, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **DECISÃO** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003295-57.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ao impulso de tais razões, DEFIRO O PEDIDO de medidas protetivas de urgência , determinando: a. Afastamento do indiciado MAICON FERREIRA XAVIER, do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b. A proibição de contato ou de aproximação da ofendida pelo suposto agressor, por qualquer meio de comunicação, sem o consentimento da vítima, cujo limite mínimo fixo em 200 (duzentos) metros , sob pena de aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na hipótese de descumprimento deste preceito , com fundamento no disposto no § 4º do artigo 22 da Lei nº 11.340/06, sem prejuízo de eventual configuração do crime de desobediência e motivação para a decretação da custódia preventiva, com arrimo na novel lei 12.403/2011. Por ocasião da intimação o Oficial de Justiça deve ler a presente decisão para o autor dos fatos, esclarecendo ainda das consequências do descumprimento das medidas protetivas de urgência, que poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos moldes do art. 42 da Lei de 11.340/06 e lei 12.403/2011.". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 16 de outubro de 2020. Eu, **EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO**, Servidor da Secretaria, por ordem do MM Juiz, digitei, conferi e assinei.

GUARAÍ
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1980/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 20 de outubro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito/Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1967/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 19 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO as informações lançadas nos eventos 3397372 e 3397398.

R E S O L V E:

Art. 1º- ALTERAR os membros da comissão processante instituídas pela Portaria Nº 1958/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 19 de outubro de 2020 e alterados pela Portaria Nº 1967/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º-NOMEAR os membros da comissão processante, os servidores: Carla Regina Nunes dos Santos matrícula nº 272741 (que presidirá a comissão); Jair Silva Evangelista matrícula nº 101875 e Durvanio Divino da silva matrícula nº 227060.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

GURUPI
Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
As partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0007666-12.2020.8.27.2722

Chave nº : 307623981020

Ação: PENAL

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA DA COMARCA DE ARAGUARI-MG

Processo de Origem: 0035.14.016858-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: BRAULIO FONTES DA COSTA

ADVOGADOS DO ACUSADO: HABIB ABUD CABARITI, OAB/960 e HELOISA VIEIRA CABARITI, OAB/MG 77.425

INTIMAR OS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "DESPACHO: 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia **25 de novembro de 2020, às 15h30min.** 2 – (...).3 - Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 06 de agosto de 2020. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito."

Carta Precatória nº : 0008700-22.2020.8.27.2722

Chave nº : 462700677820

Ação: PENAL

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO-CE

Processo de Origem: 0007584-82.2017.8.06.0066

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DELCI SILVA DINIZ

ADVOGADO DO ACUSADO: JOHN KENNEDY VIANA DINIZ, OAB/CE 14.737-B

INTIMAR OS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: "DESPACHO: 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia **25 de novembro de 2020, às 14h30min.** 2 – (...).3 - Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 06 de agosto de 2020. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito."

2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu AURICIO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Gurupi-TO, nascido aos 22.06.1983, filho de Zilda Mendes dos Santos, portador do RG 407072 SSP/TO e CPF 013.482.541-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIA:

O não comparecimento voluntário implicará na nomeação de Defensor Público para patrocinar a defesa técnica.

IMPUTAÇÃO:

Art. 218-A do Código Penal.

Gurupi/TO, aos 19/10/2020. Eu, Henrique Nunes Martibs, Estagiário, lavrei o presente e o inseri.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1982/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 20 de outubro de 2020**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 20.0.000016359-8;**CONSIDERANDO** o Decreto Judiciário Nº 429 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de setembro de 2020, da lavra do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no Diário da Justiça nº 4824, de 29 de setembro de 2020;**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.**RESOLVE:****Art. 1º** - Lotar a servidora **SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO, a partir do dia 29 de setembro de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0010217.62.2020.827.2722

Chave do Processo nº 251278598720

Denunciado: IZABEL FRANCISCO DA SILVA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito do juízo da Especializada no Combate a Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado IZABEL FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, convivente, auxiliar de serviços gerais, nascido em 30.06.1978, filho de Carmelita Francisca da Silva e de Antônio Ferrão da Silva, portador do CPF001.225.461-07, residente na Rua G, Qd 03, Lt. 20, Setor Guanabara, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 147 E 163 do Código Penal e artigo 21 do Decreto 3688/71, sob os auspícios da Lei n.º 11.340/06, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, quarta-feira, 21 de outubro de 2020. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito.

PALMAS**Conselho da justiça militar****Editais****ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0034510-12.2019.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADOS O CAP QOPM STHEFAN BRAVIN PONCHE, O 1º SGT QPPM SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, O 1º SGT QPPM ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS, O 3º SGT QPPM JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA E O SD QPPM LEONARDO MARQUES BELÉM.**

Audiência realizada aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020, gravada pelo sistema audiovisual Webex/Cisco/CNJ, cujos áudios serão anexados aos autos após a realização do ato, onde presentes se encontravam o MM. Juiz de Direito respondendo pela presidência dos Conselhos da Justiça Militar Estadual – **Dr. Jordan Jardim**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; os acusados - **CAP QOPM STHEFAN BRAVIN PONCHE**, acompanhado de seu advogado **Dr. Maurício Haeffner**, inscrito na OAB/TO nº. 3245; **O 1º SGT QPPM SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA**, acompanhado de sua advogada a **Dra. Grace Kelly Matos Barbosa**, inscrita na OAB/TO nº. 6691; **O 1º SGT QPPM ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS**, acompanhado de seus advogados - **Dr. Iago Augusto Santos Marinho Sousa**, inscrito na OAB/TO nº 9911; **O 3º SGT QPPM JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA**, acompanhado de sua advogada – **Dra. Nara Luanna Bueno de Oliveira**, inscrito na OAB/TO nº 8878; e **o SD QPPM LEONARDO MARQUES BELÉM**, acompanhado de seus advogados - **Dr. Iago Augusto Santos Marinho Sousa**, inscrito na OAB/TO nº 9911; as testemunhas – **Jéssica Gomes dos Santos**, RG. 1290777 SSP/TO, CPF 057.868.071-85 e **Lydia Lorranny Sousa Lima**, RG. 987.729 SSP/TO, CPF 042.748.091-45.

Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, § 1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de

que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no E-proc sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito, ficando assegurada a leitura do seu conteúdo pelos presentes, antes de inserida no sistema.

O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº. 0034510-12.2019.8.27.2729, tendo como acusados o oficial CAP QOPM STHEFAN BRAVIN PONCHE, o 1º SGT QPPM SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, o 1º SGT QPPM ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS, o 3º SGT QPPM JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA e o SD QPPM LEONARDO MARQUES BELÉM. Após, foi verificada a lista contendo nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Os oficiais impedidos foram retirados do sorteio conforme certidão nos autos. Os demais oficiais relacionados estão aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça. Em seguida, feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogados presentes passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº. 0034510-12.2019.8.27.2729, este ficou assim constituído:

Titulares:

CAP QOPM DIEGO ALEXANDRE BERNARDES DE MATOS – RG 06.168/1

CAP QOPM GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR – RG 05.442/1

CAP QOPM KELSON SILVA DE CASTRO – RG 06.295/1

TEN CEL QOPM MOISÉS MECENA BARBOSA NETO – RG 04.704/1

Suplentes:

TEN CEL QOPM FRANCISCO BRAGA FILHO – RG 03.972/1

CAP QOPM ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME – RG 04.435/1

MAJ QOPM THIAGO MONTEIRO MARTINS – RG 05.417/1

TEN CEL QOPM RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO – RG 04.681/1

A seguir foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 27 de outubro de 2020, às 14h10min, por videoconferência. Por fim, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que, em envelopes distintos, fossem armazenados os nomes dos Oficiais sorteados para exercerem a função de titulares, suplentes e os que não foram sorteados. Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados pelos presentes, ficando sob responsabilidade da senhora escrivã, que se encarregará de guardá-los em lugar seguro.

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Mauriane Vieira Marques Tomé, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0034741-39.2019.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADOS O CAP QOA SAMUEL JUNGLES MARTINS E O 2º SGT QPPM GEOVAN MODESTO CARVALHO.

Audiência realizada aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020, gravada pelo sistema audiovisual Webex/Cisco/CNJ, cujos áudios serão anexados aos autos após a realização do ato, onde presentes se encontravam o MM. Juiz de Direito respondendo pela presidência dos Conselhos da Justiça Militar Estadual – **Dr. Jordan Jardim**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; os acusados - **CAP QOA SAMUEL JUNGLES MARTINS e 2º SGT QPPM GEOVAN MODESTO CARVALHO**, acompanhados do advogado – **Dr. Iago Augusto Santos Marinho Sousa**, inscrito na OAB/TO nº 9911; as testemunhas – **Jéssica Gomes dos Santos**, RG. 1290777 SSP/TO, CPF 057.868.071-85 e **Lydia Lorranny Sousa Lima**, RG. 987.729 SSP/TO, CPF 042.748.091-45.

Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, § 1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no E-proc sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito, ficando assegurada a leitura do seu conteúdo pelos presentes, antes de inserida no sistema.

O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº. 0034741-39.2019.8.27.2729, tendo como acusados o oficial CAP QOA SAMUEL JUNGLES MARTINS e o 2º SGT QPPM GEOVAN MODESTO CARVALHO. Após, foi verificada a lista contendo nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Os oficiais impedidos foram retirados do sorteio conforme certidão nos autos. Os demais oficiais relacionados estão aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça. Em seguida, feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogados presentes passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº. 0034741-39.2019.8.27.2729, este ficou assim constituído:

Titulares:

MAJ QOPM EDUARDO DOUGLAS DA SILVA – RG 05.112/1

MAJ QOPM TEOBALDO BENTO VIEIRA – RG 05.013/1

MAJ QOPM MARCEL SALES CAMPELO – RG 04.691/1
TEN CEL QOPM ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE – RG 04.671/1

Suplentes:

MAJ QOPM SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU – RG 04.712/1
CEL QOPM FRANCINALDO MACHADO BÓ – RG 04.095/1
TEN CEL QOPM DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE – RG 04.705/1
TEN CEL QOPM WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA – RG 04.694/1

A seguir foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 27 de outubro de 2020, às 14h00min, por videoconferência. Por fim, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que, em envelopes distintos, fossem armazenados os nomes dos Oficiais sorteados para exercerem a função de titulares, suplentes e os que não foram sorteados. Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados pelos presentes, ficando sob responsabilidade da senhora escrivã, que se encarregará de guardá-los em lugar seguro.

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Mauriane Vieira Marques Tomé, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABIANE DE SOUSA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 76869202168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50017469720108272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20090074834, inscrita em 13/01/2009, referente à TXL-FUNC (TX LIC FUNCIONAMENTO); 214282751003849, inscrita em 27/01/2006, referente à TXL-FUNC (TX LIC FUNCIONAMENTO), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.121,82 (um mil cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HELENA GARCIA PAGE MANGUABEIRA – CNPJ/CPF: 00959591818, e de JOSE VALBERTO DE SIQUEIRA MANGUABEIRA – CNPJ/CPF: 75725630820, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00119828620168272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) C-558/2016, inscrita em 09/03/2006, referente à ICMS NORMAL, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.541,09 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WILSON GONÇALVES BORGES – CNPJ/CPF: 91706068115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00298626220148272729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) 20140011005, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-COM-LO - TX LIC COMERCIO LOGRADOURO; 20140011006, inscrita em 05/02/2014, referente à TXL-SANIT - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 443,89 (Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Edital de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0006212-67.2020.8.27.2731

Requerente: SARA ALVES MARACAIPE

Requerido: EDSON JUNIOR PARENTE FELICIO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que SARA ALVES MARACAIPE, representante, move em desfavor do representado: **EDSON JUNIOR PARENTE FELICIO**, brasileiro, solteiro, filho de Maria Domingas e Edson, residente e domiciliado na Rua da Escola Nova, Centro, Monte Santo-TO, Paraíso do Tocantins-TO, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Dianto exposto, **FIXO** as seguintes medidas protetivas de urgência em favor da vítima em questão, **DETERMINANDO** que **MARCOS DIONE CORREIA ROCHA**:

a) **ESTÁ PROIBIDO** freqüentar a residência da vítima no seu endereço;

b) **ESTÁ PROIBIDO** de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público;

c) **ESTÁ PROIBIDO** de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

d) **ESTÁ PROIBIDO** de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, supermercados, praças, logradouros, que estejam próximos à residência da vítima ou lugares por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica.; Estas medidas terão a validade de 6 (seis) meses, a contar da data de intimação do representado, podendo ser renovadas se a vítima apresentar requerimento ao juízo natural da causa, por meio de advogado ou defensor público.

FICA O REQUERIDO ADVERTIDO de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 282, § 4o c/c art. 312, parágrafo único e art. 313, inciso III, do CPP e art. 20 da Lei Maria da Penha).

Por sua vez, **ADVIRTA-SE** que a vítima deverá comunicar à Delegacia de Polícia ou à Vara de Combate a Violência Domestica, se for o caso, o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, bem como requerer a renovação das medidas aplicadas, por meio de advogado ou defensor público.

Cite-se a parte requerida, para conhecimento e oportunidade de contestação via petição, no prazo de quinze dias (CPC, art. 335), consignando que a ausência de interposição de recurso quanto à tutela de urgência ora concedida, implicará em estabilidade da decisão nos termos do artigo 304 da Lei 13.105/15. Sem prejuízo da intervenção do Ministério Público, na falta de advogado constituído, fica constando a orientação à requerente no sentido de que poderá buscar assistência técnica jurídica processual junto à Defensoria Pública (Lei 11.340/06, art. 18, II).

Notifique-se a parte autora para conhecimento, consignando que poderá procurar a Defensoria Pública para acionamentos judiciais no seu interesse (e também o esclarecimento de que poderá comunicar imediatamente eventual descumprimento no que lhe aproveitar, notadamente para fins de decretação da prisão preventiva e deverá indicar eventual alteração de endereço para comunicações nos termos do CPC, art. 274; até mesmo da parte requerida e se o caso também, o desinteresse na manutenção das medidas proibitivas aplicadas).

INTIMEM-SE a vítima e o agressor, o qual deverá cumprir imediatamente a presente decisão. **OFICIE-SE** a Autoridade Policial, para assegurar o cumprimento das medidas protetivas em foco. Servirá a presente decisão de mandado, devendo ser entregue

uma cópia ao requerido e outra à vítima, bem assim de ofício requisitório de força policial, se necessária ao cumprimento das diligências.

Proceda o servidor responsável pela escrivania do Juízo natural para onde será remetido estes autos, para que proceda imediata conclusão ao Juiz respectivo para os fins de mister. **CUMpra-SE.** NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (19 de Outubro de 2020) (19/10/2020). Eu___ (16 de Outubro de 2020), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) INFRACIONAL Nº 0002703-31.2020.8.27.2731/TO

REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL/TO

REQUERIDO: D. J. B. L. R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este meio, fica(m) o(a)(s) requerido D. J. B. L. R., atualmente em local incerto e não sabido, **INTIMADO**, da decisão proferida no ev. 17, cujo dispositivo segue transcrito, ficando **ADVERTIDO** que o descumprimento da decisão poderá ensejar a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, poderá ser apreendido em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. Ante o exposto, **CONCEDO** as **MEDIDAS PROTETIVAS** requeridas pelo prazo de SEIS MESES e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, **DETERMINO** ao representado: 1. A proibição de se aproximar de E. B. L. D. S., devendo manter distância mínima destes de 200 metros; e2. A proibição de manter contato com E. B. L. D. S, por qualquer meio de comunicação. No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, poderá ser apreendido em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. Advirta-se a vítima de que deverá comunicar a este juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor ou cessação da situação de violência. As medidas protetivas acima deferidas vigorarão pelo prazo decadencial de 06 meses, a contar da data da publicação desta decisão. Findo o prazo, INTIME-SE a vítima para se manifestar acerca da manutenção da medida, fundamentando o pedido. Após, dê-se vistas dos autos ao MP, seguindo os autos conclusos. Sem prejuízo, **DETERMINO** ao cartório que vincule os presentes autos nos processos especificados no expediente juntado no evento 14. Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006).ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E CAUTELAR DE AFASTAMENTO DA VÍTIMA E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determinou o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Eu, Elizabete Ferreira Silva, escrivã Judicial, digitei.

PARANÃ

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 0001144-07.2018.827.2732 Chave Processo: 340247416718), Requerente MARIDALIA RIBEIRO DA CUNHA em desfavor de KEYTIANA BARBOSA VIDIGAL CAMPOS – ME (BELEZA & CIA), sendo o presente para CITAR a Requerida **KEYTIANA BARBOSA VIDIGAL CAMPOS – ME (BELEZA & CIA)**, **pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.248.904/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para responder aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** Em consulta ao sítio da Receita Federal constatei que a Requerida realmente se encontra em local incerto e não sabido. Cite-se, portanto, por edital, com as cautelas de praxe, com prazo de 20 (vinte) dias, com fulcro nos artigos 256, I, E 257, III, do CPC. Paranã, data no sistema. **MARCIO SOARES DA CUNHA – JUIZ DE DIREITO.** E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 21 de outubro de 2020. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude

Editais

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Por determinação do Juízo da 2ª Escrivania Cível da Comarca de Peixe/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado e avaliado, na seguinte forma: **1º LEILÃO:** dia 09 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO:** dia 09 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 09h30min, pelo maior lance oferecido, **exceto** o preço vil (abaixo de **60%** do valor da avaliação, nos termos dos artigos 880 §1º e 891, parágrafo único, ambos do CPC). **Obs.:** O leilão será realizado **exclusivamente na modalidade eletrônica (online)**, por meio do **sítio www.tocantinsleiloes.com.br**. **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº 0002370-70.2020.8.27.2734. EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EXECUTADO: UBIRAJARA DE FIGUEIREDO FARIA. **JUÍZO DEPRECANTE:** JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO. **BEM:** Um imóvel rural, denominado “Chácara São Valério”, parte desmembrada do Lote nº 02 do Loteamento “Guerra ou Gariroba”, **com área de 6,77.60ha** (seis hectares, setenta e sete hares e sessenta centiares), situado no Município de São Valério/TO, com os limites e confrontações seguintes: “Inicia-se o perímetro da área no marco 23 A, cravado a margem esquerda do **córrego do Januário**; daí, segue o rumo verdadeiro de 34°41’16” SE e distância de 335,00 metros confrontando com o lote 2 remanescente até o marco 24-A; daí, segue com o rumo de 55°21’32” SW e distância de 142,99 metros confrontando com o lote 03 até o marco 25, **cravado à margem direita do Rio São Valério**; daí, **segue pelo referido Rio abaixo até a barra do córrego do Januário**; e daí, segue pelo referido córrego acima até o marco 23-A, marco inicial”; conforme memorial descritivo firmado em 11/09/1985 pelo R.T. Monoel Simão da Silva Neto CREA 261/TD-GO. **Proprietário:** UBIRAJARA DE FIGUEIREDO FARIA. Imóvel matriculado sob o nº **1.088** no Livro nº 02 – Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas do Município de São Valério/TO, Comarca de Peixe/TO. **Informações do Oficial de Justiça Avaliador em 04 de março de 2020:** O referido imóvel encontra-se localizado a uma distância de **72km**, da cidade de Peixe/TO, e a 02km da cidade de São Valério/TO, o terreno é macio e plano. **Banhado aos fundos pelo Rio São Valério**; sem benfeitorias; apenas cercado com cercas de arame farpado e liso, madeira de lei, cercas velhas; a referida área foi desmatada e formada em capim andropogon, porém encontra-se encapoeirada. **(RE)AVALIAÇÃO:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Avaliado em 04 de março de 2020. **DEPOSITÁRIO:** UBIRAJARA DE FIGUEIREDO FARIA. **ÔNUS:** Consta a seguinte constrição: R-01-M-1.088: Registro de penhora decorrente dos autos nº 0002370-70.2020.8.27.2734, Comarca de Peixe/TO, o qual figura como Exequente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Executado: Ubirajara de Figueiredo Faria. **VALOR DO DÉBITO:** R\$10.651,67 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), em 04 de dezembro de 2018. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrições acima. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:** GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS nº 2011.12.014. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** **(a) 5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **(b) 1%** (um por cento) sobre o valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo exequente. -Somente se perfectibilizada a venda judicial o leiloeiro fará jus à comissão, a ser paga pelo arrematante; do contrário, tem ressalvado apenas o reembolso das despesas devidamente comprovadas, que serão suportadas pelo executado quando a hasta for suspensa ou cancelada em virtude de acordo entre as partes (parcelamento), bem como de pagamento do débito. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de ônus tributário, cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130, parág. único do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante (artigo 901, §2º do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria nº 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei nº 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) ocorrerá após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. **Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.** Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão ou pelos meios digitais informados pelo leiloeiro no site www.tocantinsleiloes.com.br. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial** **FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação far-se-á com depósito à vista. **PARCELAMENTO:** Na ausência de lance à vista, no caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante

parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), ressaltando que a caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita caução idônea pelo(a) Juiz(iza), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa (art. 895, §7º, CPC). LEILÃO EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICA (ONLINE):** Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.tocantinsleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data designada para a realização do leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, **exceto** o lance vil, ou seja, abaixo de **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 880, § 1º e art. 891, parágrafo único, ambos do CPC). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o Exequente, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, bem como o Executado **UBIRAJARA DE FIGUEIREDO FARIA**, representado pelos Advogados, Dr. Frederico Marques Mesquita Pires, OAB/TO nº 5192-B e Dra. Tereza Cristina Guimarães de Oliveira Amorim, OAB/TO nº 5763-A. Ficam também intimados os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §2º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Peixe, Estado do Tocantins. Peixe, 16 de outubro de 2020. (Ass.) GLAUCO TELES E SILVA - Leiloeiro Público Oficial Mat. Jucetins nº 014.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 1536227

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **0003899-18.2020.8.27.2737**- Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move **ANTÔNIO CARLOS VINHADELLI GOUVEIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1966, natural de Itumbiara/GO, filho de Claudionor Gomes Gouveia e Maria Helena Vinhadelli Gouveia, CPF.: 385.493.951-53, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 15 de outubro de 2020. Patricia Macier dos Santos- matrícula 358289, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes- *Juiz de Direito*.

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **1536227v2** e do código CRC **17bb1d39**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES

Data e Hora: 15/10/2020, às 16:36:1

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PEIXE

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0003055-77.2020.8.27.2734/TO

AUTOR: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

RÉU: NESTOR KUBLIK

RÉU: JONAS KUBLIK

EDITAL Nº 1471977

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - com prazo de 10(dez) dias

ORIGEM:

Processo nº 00030557720208272734 e Chave: 405821857320

Classe da Ação: CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO COM PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE

Polo Ativo: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

Polo Passivo: NESTOR KUBLIK e JONAS KUBLIK

IMÓVEL SERVIENTE: Área serviente (14.5164ha) inserida na Matrícula nº 632 do Cartório de Registro de Imóveis de São Valério da Natividade/TO, assim descrita: "Imóvel Rural denominado "Fazenda PADRE GRAMA", Lote Individual, com 1.101,0262 ha de cerrado de 2ª e 734,0000 ha de campo de 2ª totalizando a área de terras de 1.835,0262, situada no Município de São Valério da Natividade –TO", de propriedade da parte requerida, a fim de que a autora possa realizar atos de construção, manutenção, limpeza e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica discriminada na inicial(INIC1 do evento 1), de conformidade com r. decisão do evento 13.

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS que eventualmente pretenda(m) manifestar(em) direitos que possa(m) existir sobre o imóvel serviente.

SEDE DO JUÍZO: Av. Napoleão de Queiroz, Esquina com Rua 13, Qd. 21, Setor Sul, Peixe/TO - CEP 77460-000 - Fone (0xx63)3356-1193.

Eu, MELANIA WICKERT SCHAEDLER, digitei o presente.

Peixe, data certificada pelo sistema.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 461, de 20 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000023262-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Carolina Vila Real Sidião Vaz do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Decreto Judiciário Nº 460, de 21 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2020.04.211231P e autos SEI nº 20.0.000023330-8, resolve

CONCEDER

a Maria Orcyrema Marinho Leite, matrícula 87928-0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.137,87 (onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 3.341,36 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), será pago no montante de R\$ 14.479,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 462, de 21 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2020.04.211595P e autos SEI nº 20.0.000023370-7, resolve

CONCEDER

a Lucélia Alves da Silva, matrícula 148544, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivã Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 18.646,95 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 5.594,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), e do Adicional de Qualificação no valor de R\$ 1.398,52 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), será pago no montante de R\$ 25.639,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e reajuste paritário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1835/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 164/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000020654-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças - Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão dos veículos Corollas Automáticos em garantia, realizando manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, bem como lubrificantes, filtros e demais componentes necessários, de acordo com manual de garantia dos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jhonne Araújo de Miranda, matrícula nº 204861, como gestor do contrato nº 164/2020, e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1882/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 171/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000021491-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e Uzzo Com e Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos audiovisuais, para atendimento das necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor do contrato nº 171/2020, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1860/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79659 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edward Afonso Kneipp, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Juliana Rosa Barcelos Costa, Matrícula 353552**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 5º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/09/2020 a 04/09/2020, com a finalidade de realizar vistoria de recebimento de obra do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1861/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79660 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 08/10/2020 a 09/10/2020, com a finalidade de vistoria e levantamento da necessidade de reforma do prédio do fórum da comarca de Araguacema, conforme SEI 20.0.0000000015-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Edward Afonso Kneipp, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 08/10/2020 a

09/10/2020, com a finalidade de vistoria e levantamento da necessidade de reforma do prédio do fórum da comarca de Araguacema, conforme SEI 20.0.000000015-0.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 08/10/2020 a 09/10/2020, com a finalidade de vistoria e levantamento da necessidade de reforma do prédio do fórum da comarca de Araguacema, conforme SEI 20.0.000000015-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1985/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 20 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 20.0.000022930-0;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, que estabelece normas sobre a administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, **resolve:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens empenhados nos Autos Administrativos SEI nº 20.0.000022930-0 .

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula: 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Alves - matrícula: 352416;

III - Carolina Valoes das Neves - matrícula: 250265.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1862/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79661 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/10/2020 a 06/10/2020, com a finalidade de vistoria da obra do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 20.0.000000035-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/10/2020 a 06/10/2020, com a finalidade de vistoria da obra do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 20.0.000000035-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/10/2020 a 06/10/2020, com a finalidade de vistoria da obra do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 20.0.000000035-4.

Art. 4º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/10/2020 a 06/10/2020, com a finalidade de vistoria da obra do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 20.0.000000035-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1863/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79662 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar visita técnica nos prédios dos fóruns das comarcas de Araguacema e Colmeia, conforme SEI 20.0000000019-2 e 20.0.000000015-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar visita técnica nos prédios dos fóruns das comarcas de Araguacema e Colmeia, conforme SEI 20.0000000019-2 e 20.0.000000015-0.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Edward Afonso Kneipp, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar visita técnica nos prédios dos fóruns das comarcas de Araguacema e Colmeia, conforme SEI 20.0000000019-2 e 20.0.000000015-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar visita técnica nos prédios dos fóruns das comarcas de Araguacema e Colmeia, conforme SEI 20.0000000019-2 e 20.0.000000015-0.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar visita técnica nos prédios dos fóruns das comarcas de Araguacema e Colmeia, conforme SEI 20.0000000019-2 e 20.0.000000015-0.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1864/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79734 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 22/10/2020 a 22/10/2020, com a finalidade de realizar escolta de magistrado em situação de risco, nos termos do processo SEI nº. 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 22/10/2020 a 22/10/2020, com a finalidade de realizar escolta de magistrado em situação de risco, nos termos do processo SEI nº. 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1865/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79635 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, com a finalidade de realizar vistoria de obra do fórum da comarca de Porto Nacional, conforme SEI 20.0.000000037-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1866/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79713 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 830,41, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 26/10/2020 a 30/10/2020, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de TIC, conforme SEI nº. 20.0.000001252-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1867/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/79711 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.266,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2020/79626 de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 20/10/2020 a 23/10/2020, com a finalidade de prestação de serviço presencial no Justiça Cidadã.

Art. 2º Conceder ao servidor **Julio Cesar Pereira de Oliveira, Matrícula 352919**, o valor de R\$ 1.266,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2020/79626 de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 20/10/2020 a 23/10/2020, com a finalidade de prestação de serviço presencial no Justiça Cidadã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000018128-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03504

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Inteligência de Negócios, Sistema e Informática Ltda.

CNPJ/CPF: 06.984.836/0001-54

OBJETO: Empenho destinado à participação dos servidores Ângelo Stacciarini Seraphin, Francielle Nogueira Braga, Wylker Sousa Cruz, Márcia Hasimoto e Joziane Pereira Gonçalves em curso de capacitação em Ciência de Dados e no uso da Ferramenta QlikSense na modalidade *online*.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000020461-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03503

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Ethics 4.0 Cursos e Palestras EIRELI.

CNPJ/CPF: 30.471.807/0001-73

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar a palestra Cidadania, Educação e Justiça: Um Encontro Que Transforma Vidas, para magistrados, servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e comunidade em geral, que será realizado na modalidade EAD, no dia 30 de outubro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Subitem: 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000021405-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03502

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Intelligent Business Consulting Ltda.

CNPJ/CPF: 05.814.289/0001-04

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso "Segurança Humana para Direitos Humanos" a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem assim profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro, que ocorrerá no período de 19 a 21 de outubro de 2020, com 24 (vinte e quatro) horas/aulas, na modalidade EAD.

VALOR TOTAL: R\$ 36.150,00 (Trinta e seis mil cento e cinquenta reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Subitem: 48

Fonte de Recursos: 0240.

DATA DA EMISSÃO: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011060-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 63/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03476

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática EIRELI - ME.

CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de lixeiras para coleta seletiva (Lixeira em inox – 8 unidades), com o objetivo de atender das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Subitem: 22

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011060-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 63/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03477

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática EIRELI - ME.

CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de lixeiras para coleta seletiva (Caixa ecológica – 2 unidades), com o objetivo de atender das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3065

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 42

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011059-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 32/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 62/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03474

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP.

CNPJ: 27.300.795/0001-00

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de lixeiras para coleta seletiva (Conjunto de 5 (cinco) coletores – 7 unidades, Lixeira para coleta seletiva para cada tipo de resíduo – 100 unidades e Contêiner de plástico 1.000 (mil) litros – 21 unidades), com o objetivo de atender das demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 58.840,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 22

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atas

ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

PROCESSO Nº 20.0.000013211-0

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (**21/10/2020**), às 14:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019, e a servidora Wilma Virginia Alves Ribeiro Assis, engenheira civil da Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Corte de Justiça, referente à sessão inaugural da **Concorrência nº 012/2020 – Contratação de empresa especializada para a execução da construção da Central de Coleta de Resíduos na SEDE do Palácio da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, conforme informado na sessão anterior (16/10/2020) e registro em ata. Registro que compareceu a sessão os representantes legais das licitantes: **1 – AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA, CNPJ N.º 24.926.102/0001-09**, microempresa, representada neste ato por **Antônio de Fátima Matos Junior**, portador da CNH n.º 05261359200 DETRAN/TO e CPF n.º. 031.920.581-96, Telefone (63) 9.9941-9015 / 9.8452.5740 e e-mail: contato@akxengenharia.com.br; **2 – CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI, CNPJ N.º. 08.639.717/0001-90**, empresa de pequeno porte, representada neste ato por **José Leonan Resplandes de Freitas**, portador do RG n.º. 315.709 SSP/TO e CPF n.º. 838.016.771-68, Telefone (63) 9.8428.2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br; **3 - DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ N.º 02.574.155/0001-67**, microempresa, representada neste ato por **Maria Aparecida Vieira de Sousa**, portadora do RG n.º. 992.106 SSP/TO e CPF n.º. 028.788.111-35, Telefone (63) 9.9973-3813 e e-mail: w.maule@bol.com.br; **4 – LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 37.977.142/0001-13**, empresa de pequeno porte, representada neste ato por **Jackson Lemes Sodré**, portador do RG n.º 900.374 SSP/TO e CPF n.º. 030.180.601-21, Telefone (63) 9.98472.0331 e e-mail: engproengenhariaa@gmail.com; **5 - MORAIS E MOREIRA LTDA, CNPJ N.º. 20.634.712/0001-70**, empresa de pequeno porte, representada neste ato por **Ricardo Magalhães Ferreira**, portador do RG n.º. 143.614-2 SSP/TO e CPF n.º. 050.831.641-32, Telefone (63) 3322.8904 e (063) 9.99100.1386, e-mail: moraismoreira@outlook.com.br. Em seguida foi aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, que informou aos presentes que após análise dos documentos de habilitação (envelope n.º. 01) pela comissão de licitação e equipe de apoio técnico, verificou-se que: **1 - A licitante CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, CNPJ N.º 10.662.012/0001-01, microempresa**, apresentou Certidão de Regularidade Federal com validade expirada em 10/06/2020, e Certidão de Regularidade Estadual com validade expirada em 26/08/2020, contudo por se enquadrar como ME/EPP será concedida a mesma os benefícios da LC n.º 123/2006, restando **HABILITADA COM RESSALVA**; **2 - A licitante CONSTRUTORA CRISTAL**

DO NORTE LTDA, CNPJ N.º 10.662.012/0001-01, microempresa, apresentou Certidão de Regularidade Federal com validade expirada em 18/08/2020, contudo por se enquadrar como ME/EPP será concedida a mesma os benefícios da LC n.º 123/2006, restando **HABILITADA COM RESSALVA; 3 - LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 37.977.142/0001-13**, empresa de pequeno porte, não atendeu ao item **6.1.4.8. do edital, deixando de** apresentar comprovação de capacidade técnica operacional, restando, portanto **INABILITADA** para o presente certame. Registra-se que será **concedida as licitantes CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA o prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularização das certidões vencidas, cujo termo inicial se dará no dia 22/10/2020 e o termo final no dia 28/10/2020** atendendo assim ao exigido nas alíneas “a e d” do item 6.1.2 do edital. Caso o termo final ocorra em dia de feriado fica consignado o termo final para o próximo dia útil subsequente. Informamos ainda que toda e quaisquer convocações/chamamentos para os atos subsequentes deste processo serão realizados via e-mails das licitantes, os quais foram informados na sessão anterior. Registra-se que o membro Paulo Vitor G. de Oliveira, justificou sua ausência nesta sessão sendo substituído pelo membro suplente Cláudio Barbosa da Silva. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada **às 15:20 hs**, e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Apoio Técnico e pelos licitantes presentes.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Cláudio Barbosa da Silva

Membro da CPL – suplente

Wilma Virgínia Alves Ribeiro Assis

Engenheira Civil

Empresas:

AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA

Antônio de Fátima Matos Junior

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI

José Leonan Resplandes de Freitas

CONSTRUTORA ALS EIRELE

Antônio Luis de Souza (ausente)

DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME

Maria Aparecida Vieira de Sousa

ISM ENGENHARIA EIRELI

Mário Roberto Bueno Filho (ausente)

LIMA E MANEZES ENGENHARIA LTDA

Jackson Lemes Sodré

MORAIS E MOREIRA LTDA

Ricardo Magalhães Ferreira

CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA

(sem credenciamento)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019

PROCESSO 19.0.000032778-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial - Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da suspensão parcial da execução dos serviços objeto do Contrato nº 204/2019 por mais 30 (trinta) dias.

DA SUSPENSÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da suspensão parcial da execução do Contrato nº 204/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29/09/2020, referente à prestação de serviços pela CONTRATADA de 4 (quatro) postos de serviço de garçom, devido à redução nos trabalhos presenciais pelo CONTRATANTE, em virtude da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato nº 204/2019, devido à suspensão de 4 (quatro) postos de serviço de garçom, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de setembro/2020 a 28 de outubro/2020, passará de R\$ 449.493,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), para R\$ 437.132,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 618/2020, de 20 de outubro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 207068, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20/10 a 18/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 18/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01/02 a 02/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 619/2020, de 20 de outubro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 352805, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 01 a 30/10/2020, **a partir de 20/10/2020 até 30/10/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09 a 19/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 636/2020, de 20 de outubro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/79858;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA**, matrícula nº 199521, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JOSE NAZARENO DO REGO CUNHA**, matrícula nº 106566, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 26/10/2020 a 28/10/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 620/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LEURIANE TOLEDO FERREIRA**, matrícula nº 358446, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 20/10 a 18/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 18/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 621/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOAO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO**, matrícula nº 358230, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 20/10 a 18/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 18/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 18/01 a 16/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 622/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ARLENNE KATIENNY LIMA DA SILVA**, matrícula nº 354296, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2020, **a partir de 21/10/2020 até 19/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 623/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANA PAULA BRITO ALVES**, matrícula nº 353622, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 19/10 a 17/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 17/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/10 a 01/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 624/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **KAMILA SOUSA PRADO**, matrícula nº 353524, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20 a 29/10/2020, **a partir de 20/10/2020 até 29/10/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 11/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 625/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **SIMÃO BARROS DA SILVA**, matrícula nº 353403, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 20/10 a 03/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 03/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/10/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 626/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **SERGIO LUIZ FERREIRA LEAL**, matrícula nº 352772, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20/10 a 03/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 03/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 25/01/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 627/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FABRICIA FERRAZ AGUIAR**, matrícula nº 268433, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 20/10 a 03/11/2020, **a partir de 20/10/2020 até 03/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/10/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 628/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 21/10 a 19/11/2020, **a partir de 21/10/2020 até 19/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 22/02 a 23/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 629/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MORGANA SOARES BORGES**, matrícula nº 353568, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 21/10 a 09/11/2020, **a partir de 21/10/2020 até 09/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 20/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 630/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VERA LUCIA VIEIRA MOURA**, matrícula nº 238543, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 21 a 30/10/2020, **a partir de 21/10/2020 até 30/10/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 11/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 631/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM**, matrícula nº 238739, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 19/10 a 17/11/2020, **a partir de 19/10/2020 até 17/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 18/10 a 16/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 632/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 13 a 30/10/2020, **a partir de 13/10/2020 até 30/10/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 17/02 a 06/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adolfo Amaro Mendes
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 633/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **VAGNO FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula nº 193343, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 13/10 a 11/11/2020, **a partir de 13/10/2020 até 11/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11/01 a 09/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adolfo Amaro Mendes
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 634/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ALAINÉ PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 358232, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 21/10 a 14/11/2020, **a partir de 21/10/2020 até 14/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 25/07/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 637/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro

de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/79597;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANNA GARCIA FERREIRA**, matrícula nº 353502, **ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JEANE SILVA JUSTINO FILHO**, matrícula nº 269528, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, no período de 07/10/2020 a 06/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 638/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/79597;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA CARDOSO DE SOUSA**, matrícula nº 353484, **ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JEANE SILVA JUSTINO FILHO**, matrícula nº 269528, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, no período de 07/12/2020 a 05/02/2021, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 639/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/79597;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGUES**, matrícula nº 353841, **ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JEANE SILVA JUSTINO FILHO**, matrícula nº 269528, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, no período de 06/02/2021 a 04/04/2021, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 640/2020, de 21 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/79705;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANNA GARCIA FERREIRA**, matrícula nº 353502, **ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JEANE SILVA JUSTINO FILHO**, matrícula nº 269528, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON)****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ CONVOCADOR****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisor)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**